



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 672, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a prestar garantia ~~com receitas provenientes de Participação Especial~~, Royalties, ICMS e ISS em processo administrativo ou judicial na forma que menciona, dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

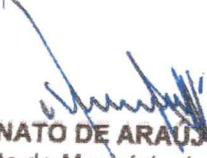
LEI:

Art. 1º. FICA o Poder Executivo autorizado a prestar garantia ao Tesouro Nacional com suas receitas originárias, tributárias (art. 156; art. 158 e art. 159, I, b, todos da Constituição Federal) ou não tributárias (royalties, participações especiais, compensação e etc) no montante dos valores que vierem a ser transferidos ao Tesouro Municipal, administrativa ou judicialmente, referente aos depósitos ao Processo TRF2 n. 0000601-72.2012.4.02.5101, devendo ressarcir, caso seja determinado pelo Poder Judiciário ou Autoridade competente, ressarcir os valores de forma imediata e integral, em uma parcela, acrescidos dos consectários legais e pertinentes.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 2016.


RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari